

Decreto nº 10.522, de 5 de novembro de 2024.

Promove horizontalmente por antiguidade Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc:

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004903-26.2024.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, FRANCIELE FURONE DO ARTE, Agente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de outubro de 2024, da referência “01” para a referência “02”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004760-37.2024.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, JANETE PEREIRA NEVES SILVA, Agente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de outubro de 2024, da referência “01” para a referência “02”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento das Sentenças Judiciais dos Processos acima considerados, ficam promovidos horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

I - FRANCIELE FURONE DO ARTE; Data de Admissão: 01/08/2016; Evolução Horizontal: Referência “02”;

II - JANETE PEREIRA NEVES SILVA; Data de Admissão: 01/08/2016; Evolução Horizontal: Referência “02”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 5 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração